



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 127/2011

Sebastião Leal, 09 de Novembro de 2011.

Altera a lei 124/2011 que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ, no ato de suas atribuições que lhe conferidos pela lei Orgânica Municipal, encaminha para análise, votação e aprovação, o presente projeto de lei, com intuito de modificar a lei 124/2011, conforme artigos abaixo descritos:

Art. 1º Fica totalmente revogado o artigo 2º da lei 124/2011.

Art. 2º O anexo I constante da lei 124/2011, será substituído em todos os seus termos pelo anexo I constante do presente projeto de lei.

Art. 3º o artigo 3º da lei 124/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º: Todos os cargos criados por esta lei possuem as atribuições que lhes foram conferidas pelas legislações existentes no âmbito municipal. Lei Municipal nº 017/97

Paragrafo primeiro – os novos cargos criados, possuem as seguintes requisitos, descrições e atribuições:

I – Procurador Municipal

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior no curso de bacharel em direito.
- b) O Procurador Municipal possui atribuição de assessorar o executivo municipal em todas as searas da administração pública, orientando por meio de pareceres todos os atos do executivo atinentes as elaborações de leis, decretos, portarias, instauração e acompanhamento de procedimentos administrativos, análise de viabilidade e legalidade dos processos de licitação e demais atos inerentes ao cargo em benefício da fazenda pública que o remunera, sendo defeso o patrocínio de causas contrárias aos interesses do município.

II –Auxiliar da procuradoria

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas ou de provas, cujo requisito mínimo é a conclusão do ensino médio e demais exigências necessárias ao desempenho das funções que poderão ser incluído nos editais de concursos.
- b) O Auxiliar da Procuradoria desempenhará suas funções junto ao Procurador do Município, sendo a este subordinado, auxiliando-o na organização dos documentos, processos e procedimentos administrativos que estiverem sob a responsabilidade da procuradoria.

III – Controlador Municipal:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas cujo requisito mínimo é a formação superior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

- b) O Controlador do Município possui atribuição de auxiliar a administração pública municipal, especialmente o chefe do poder executivo a quem é subordinado, na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e proposta orçamentária; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos; orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos. Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos; fiscalizar dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas; fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, tudo com auxílio da procuradoria do município quando necessário a emissão de parecer acerca do ato fiscalizador.

IV – Auxiliar da Controladoria:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é o certificado de conclusão do ensino médio.
- b) O Auxiliar da Controladoria desempenhará suas funções junto ao controlador do Município, sendo a este subordinado, auxiliando-o na organização dos documentos, leis, processos e procedimentos administrativos que estiverem sob a responsabilidade e análise da controladoria.

V – Analista do Tesouro Municipal:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo requisito mínimo é a formação em nível superior.
- b) O Analista do Tesouro Municipal possui como atribuição orientar, acompanhar e analisar as fases de execução de despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Analisar as contas e o balanço geral do Município; analisar a viabilidade dos gastos do município com base em estudos direcionados acerca da receita e despesas do ente; analisar, orientar e acompanhar as operações de créditos, ter o controle de todas as contas municipais e a adequação de seus gastos aos fins que são destinados; Organizar e arquivar todos os documentos referente as despesas municipais com contratação de obras e serviços de qualquer natureza (contratos, notas fiscais, empenhos e processo de licitação)

VI – Nutricionista:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior em nutrição.
- b) O nutricionista tem como atribuições, prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, principalmente nas unidades escolares; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade

VII – Fisioterapeuta:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior em Fisioterapia.
- b) O fisioterapeuta tem como atribuições o atendimento à indivíduos com meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes, vasculares e cerebrais e outros, empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de reforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Ensinar exercícios corretivos para a coluna, para defeitos dos pés e nas afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIII – Psicólogo:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior em psicologia.
- a) O psicólogo tem como atribuições Atendimento psicológico, acompanhamento de pacientes, oficinas terapêuticas avaliação psicológicas, educação e saúde mental, visitas domiciliares, acompanhamento as famílias , registro em prontuários quanto a evolução de pacientes. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapias de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológicos na área educacional, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.

IX – Técnica em enfermagem:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente e Certificado de Conclusão de Curso de técnico em enfermagem.
- b) O técnico em enfermagem possui atribuições de desempenhar atividades técnicas de enfermagem, de acordo com a Legislação vigente; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes, familiares e com a Equipe de Saúde; fazer vacinação e atendimentos em domicílios.

X –Técnica em higiene Bucal:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo requisito mínimo é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente e Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar ou técnico de Saúde Bucal, e registro profissional (devidamente quitado) no respectivo Conselho.
- b) O técnico em higiene bucal deverá planejar o trabalho técnico – odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, e em órgãos públicos municipais de saúde; prevenir doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do dentista; responsabilizar-se pela manutenção e esterilização do material odontológico; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. Essas atividades serão exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

XI – Assistente Social:

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior em Serviço Social.
- b) Prestar serviços, orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (Normas, Códigos e Legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras); orientar e monitorar ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave social, com adesão à prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável; realizar visitas domiciliares e emitir pareceres técnicos;

XII - Engenheiro agrônomo

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas, cujo requisito mínimo é a formação superior em Engenharia Agrônoma.
- b) O Engenheiro agrônomo possui dentre suas atribuições a função de Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer propaganda e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do aperfeiçoamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividade fiscalizadora sobre o comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas das plantas, participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomicas; dirigir a execução de construções rurais; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

XIII – Engenheiro Civil

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo requisito mínimo é a formação superior em engenharia Civil.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

- b) O engenheiro civil possui dentre suas atribuições a função de executar ou supervisionar trabalhos topográficos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

XIV – Supervisor Pedagógico

- a) Cargo efetivo de provimento exclusivo por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo requisito mínimo é a formação superior em Pedagogia, ou habilitação na área de supervisão pedagógica, ou área afim, em curso de pós-graduação
- b) O Supervisor de Ensino possui dentre suas atribuições a função de coordenação do processo de ensino-aprendizagem, diagnóstico, o planejamento, a implantação e a avaliação do curriculum, em integração com a direção da escola, os professores e outros profissionais da educação, bem como desenvolve ou promove atividades de estudos e pesquisa na área da ação supervisora.

Paragrafo segundo: todos os cargos criado por esta lei são pertencentes aos quadros de pessoal do executivo municipal, podendo o prefeito provê-los em quaisquer das secretarias, considerando sempre a compatibilidade da função com a secretária designada, bem como a lei de organização administrativa.

Art.4º Para os cargos constantes do quadro abaixo, poderá ser concedida uma gratificação sobre os vencimentos básicos, de acordo com o desempenho das suas funções.

CARGO/FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Procurador Municipal	ATÉ -----R\$ 5.000,00
Controlador Interno Municipal	ATÉ-----R\$ 5.000,00
Analista do Tesouro Municipal	ATE -----R\$ 5.000,00
Supervisor Pedagógico	ATÉ----- R\$ 3.000,00
Médico PSF	ATÉ -----R\$ 10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, 09 de Novembro de 2011.

JOSÉ JECONIAS SOARES DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NO AMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SALARIO- R\$
1. Auxiliar Administrativo	37	545,00
2. Auxiliar de Serviços Gerais	19	545,00
3. Procurador Municipal	01	4.000,00
4. Auxiliar da Procuradoria	02	1.090,00
5. Controlador Municipal	01	3.000,00
6. Auxiliar de Controladoria	02	1.090,00
7. Analista do Tesouro Municipal	01	3.000,00
8. Motorista	08	654,00
9. Nutricionista	01	1.300,00
10. Engenheiro Agrônomo	01	1.300,00
11. Medico do PSF	02	5.000,00
12. Fisioterapeuta	01	1.300,00
13. Técnico de Enfermagem –	06	708,00
14. Técnica em higiene bucal	02	708,00
15. Assistente Social	02	1.300,00
16. Psicóloga	01	1.300,00
17. Engenheiro Civil	01	1.300,00
18. Professor classe (20 horas)	42	744,19
19. Supervisor Pedagógico	02	1.500,00

Sebastião Leal, 09 de Novembro de 2011

José Jecônias Soares de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO À LEI 127/2011

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos para que nela produza os seus efeitos jurídicos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 09 de Novembro de 2011

Jose Jecônias Soares de Araújo
Prefeito Municipal